

## DECLARAÇÃO

À

**CVM – Comissão de Valores Mobiliários**

**Ref.: Formulário de Referência, Anexo E, Resolução CVM nº 21**

Prezados Senhores,

Declaramos para os devidos fins, na qualidade de diretores da NORD PARTICIPAÇÕES LTDA (“Nord”), que (i) revimos o formulário de referência aqui apresentado, considerando que todas as informações foram prestadas com a data base de 31 de dezembro de 2022; e (ii) o conjunto de informações nele contido é um retrato verdadeiro, preciso e completo da estrutura, dos negócios, das políticas e das práticas adotadas pela empresa.

---

Ian Franco Alves

Diretor responsável por Risco, *Compliance* e PLD  
da Nord

---

Lorenzo Fernandes Cocenza

Diretor responsável pela Administração de  
Recursos de Terceiros da Nord

## **2. Histórico da Empresa**

### **2.1. Breve histórico sobre a constituição da empresa:**

A Nord foi constituída em 2021, com prazo de duração indeterminado e tem por objetivo (a) a gestão e administração de carteiras de títulos e valores mobiliários, incluindo a aplicação de recursos financeiros no mercado de valores mobiliários por conta do investidor, nos termos da Resolução CVM n.º 21, de 25 de fevereiro de 2021, conforme alterada (“RCVM 21”); e (b) a gestão de fundos de investimento em títulos e valores mobiliários.

### **2.2. Descrever as mudanças relevantes pelas quais tenha passado a empresa nos últimos 5 (cinco) anos, incluindo:**

#### **a. os principais eventos societários, tais como incorporações, fusões, cisões, alienações e aquisições de controle societário**

Em julho de 2021 ocorreu a 1ª (primeira) Alteração Contratual, com a alteração de endereço da sede. A 2ª (segunda) Alteração Contratual ocorreu em outubro de 2022, com a redistribuição do capital da Nord, com a retirada da sociedade do Sr. Guilherme Toledo Leite Guntovitch (“Guilherme”) e admissão do Sr. Lorenzo Fernandes Cocenza (“Lorenzo”). A 3ª (terceira) Alteração Contratual e 4ª (quarta) Alteração Contratual aconteceram no ano de 2023 e trata-se de uma alteração de diretoria da Nord, com a saída do Guilherme como administrador e como Diretor de Gestão e as atribuições deste cargo são elegíveis do Lorenzo.

#### **b. escopo das atividades**

A Nord tem por objetivo (a) a gestão e administração de carteiras de títulos e valores mobiliários, incluindo a aplicação de recursos financeiros no mercado de valores mobiliários por conta do investidor, nos termos da RCVM 21, conforme alterada; e (b) a gestão de fundos de investimento em títulos e valores mobiliários.

#### **c. recursos humanos e computacionais**

A Nord conta com a experiência dos sócios e colaboradores que atuarão nas atividades relacionadas à administração de carteiras de valores mobiliários.

Os recursos tecnológicos e computacionais da Nord foram incrementados, sendo que atualmente a Sociedade conta com infraestrutura tecnológica compatível com seu porte e passa por constante aprimoramento, com o objetivo de atender de maneira completa e eficaz todos os colaboradores no exercício de suas funções.

#### **d. regras, políticas, procedimentos e controles internos**

Desde sua constituição em 2021, as regras, políticas, procedimentos e controles internos são revisados periodicamente, a fim de garantir a atualização das rotinas e a adesão aos procedimentos definidos pela área de Compliance, inclusive em decorrência de exigências regulamentares.

Em 2022, com a contratação dos serviços da iaas!, empresa de soluções operacionais, estruturais e de governança, a Nord atualizou todos os seus manuais e políticas internas, de acordo com a regulamentação em vigor.

## **3. Recursos Humanos**

**3.1. Descrever os recursos humanos da empresa, fornecendo as seguintes informações:**

**a. Número de sócios**

2 (dois) sócios

**b. Número de empregados**

2 (dois) empregados

**c. Número de terceirizados**

0 (zero)

**d. Indicar o setor de atuação dos diretores responsáveis pela administração de carteiras de valores mobiliários e os respectivos exames de certificação realizados para fins do art. 3º, III, c/c art. 4º, III, da Resolução CVM nº 21**

Lorenzo Fernandes Cocenza - Diretor responsável pela administração de carteiras de valores mobiliários. Certificação ANBIMA: CFG (09/09/2021) e CGA (21/07/2022).

**e. Lista das pessoas naturais que são registradas na CVM como administradores de carteiras de valores mobiliários e que atuem exclusivamente como prepostos, empregados ou sócios da empresa, bem como seus respectivos setores de atuação**

Guilherme Toledo Leite Guntovitch - Certificação ANBIMA: CFG (14/01/2021), CGA (14/01/2021) e CGE (14/01/2021).

Paulo Gontijo Martini - Certificação ANBIMA: CFG (08/10/2020), CGA (08/10/2020) e CGE (08/10/2020).

Lorenzo Fernandes Cocenza - Diretor responsável pela administração de carteiras de valores mobiliários. Certificação ANBIMA: CFG (09/09/2021) e CGA (21/07/2022) - em processo de credenciamento pela CVM.

**4. Audidores**

**4.1. Em relação aos auditores independentes, indicar, se houver:**

**a. Nome empresarial**

Não se aplica

**b. Data de contratação dos serviços**

Não se aplica

**c. Descrição dos serviços contratados**

Não se aplica

**5. Resiliência Financeira**

**5.1. Com base nas demonstrações financeiras, ateste:**

**a. Se a receita em decorrência de taxas com bases fixas a que se refere o item 9.2.a é suficiente para cobrir os custos e os investimentos da empresa com a atividade de administração de carteira de valores mobiliários**

Não.

**b. Se o patrimônio líquido da empresa representa mais do que 0,02% dos recursos financeiros sob administração de que trata o item 6.3.c e mais do que R\$ 300.000,00 (trezentos mil reais)**

Não.

## **6. Escopo das Atividades**

**6.1. Descrever detalhadamente as atividades desenvolvidas pela empresa, indicando, no mínimo:**

**a. Tipos e características dos serviços prestados (gestão discricionária, planejamento patrimonial, controladoria, tesouraria etc.)**

A Nord exerce a atividade de administração discricionária de carteiras de valores mobiliários, nos termos da RCVM 21, nas modalidades de gestão de fundos de investimento e de carteiras administradas.

**b. Tipos e características dos produtos administrados ou geridos (fundos de investimento, fundos de investimento em participação, fundos de investimento imobiliário, fundos de investimento em direitos creditórios, fundos de índice, clubes de investimento, carteiras administradas etc.)**

Carteiras administradas e fundos de investimento regidos pela Instrução CVM n.º 555, de 17 de dezembro de 2014 ("ICVM 555").

<b>Fundo</b>	<b>CNPJ</b>	<b>Público-alvo</b>
KOM MULTISTRATÉGIA FUNDO DE INVESTIMENTO MULTIMERCADO	47.192.693/0001-25	Investidor em geral
LANS EQUITIES FUNDO DE INVESTIMENTO DE AÇÕES INVESTIMENTO NO EXTERIOR	21.680.882/0001-53	Investidor profissional
NORD AT 45 FUNDO DE INVESTIMENTO EM COTAS DE FUNDOS DE INVESTIMENTO DE ACOES	47.328.494/0001-00	Investidor em geral
NORD AT MASTER FUNDO DE INVESTIMENTO EM AÇÕES	43.915.515/0001-24	Investidor em geral
NORD AT PREVIDENCIA FIFE FUNDO DE INVESTIMENTO EM ACOES	46.415.057/0001-52	Investidor profissional
NORD BMR VIDA ICATU PREVIDENCIÁRIO FUNDO DE INVESTIMENTO MULTIMERCADO CRÉDITO PRIVADO	47.731.659/0001-8	Investidor profissional
NORD ICATU AT 70 PREV FUNDO DE INVESTIMENTO MULTIMERCADO CRÉDITO PRIVADO	45.444.125/0001-49	Investidor profissional
NORD MELHORES FUNDOS FOF AÇÕES FUNDO DE INVESTIMENTO EM COTAS DE FUNDOS DE INVESTIMENTO EM AÇÕES	45.274.585/0001-76	Investidor em geral
NORD MELHORES FUNDOS FOF MM FI EM COTAS DE FUNDOS DE INVESTIMENTO MULTIMERCADO CRÉDITO PRIVADO	45.123.847/0001-00	Investidor em geral
NORD WM AT 30 FUNDO DE INVESTIMENTO EM COTAS DE FUNDOS DE INVESTIMENTO EM AÇÕES	43.917.521/0001-10	Investidor em geral

**c. Tipos de valores mobiliários objeto de administração e gestão**

A Nord pode gerir todos os ativos e valores mobiliários permitidos pela regulamentação em vigor, tais como ações, debêntures, bônus de subscrição, outros títulos mobiliários conversíveis em ações de emissão de companhias abertas ou fechadas, títulos públicos, direitos de crédito e demais valores mobiliários e ativos autorizados pela ICVM 555.

**d. Se atua na distribuição de cotas de fundos de investimento de que seja administrador ou gestor**

Não.

**6.2. Descrever resumidamente outras atividades desenvolvidas pela empresa que não sejam de administração de carteiras de valores mobiliários, destacando:**

**a. Os potenciais conflitos de interesses existentes entre tais atividades; e**

A Nord não exerce outra atividade que implique em conflito de interesse.

**b. Informações sobre as atividades exercidas por sociedades controladoras, controladas, coligadas e sob controle comum ao administrador e os potenciais conflitos de interesses existentes entre tais atividades**

A Nord Participações Ltda., atual sócia controladora da Nord, somente possui como objeto social a atividade de *holding*, por consequência, não existem potenciais conflitos de interesses.

A Nord também pertence ao mesmo grupo econômico da PR Consultoria Empresarial Ltda. (“Nord Research”), da Nord Wealth Consultoria Ltda. (“Nord Wealth”) e da Nord Correspondente de Instituições Financeiras Ltda., empresas que realizam as atividades de consultoria, análise de valores mobiliários e correspondência de instituições financeiras, respectivamente. Os potenciais conflitos de interesse são tratados com a segregação da equipe e respectiva remuneração das empresas. Além disso, a utilização dos relatórios elaborados pela Nord Research gratuitamente possui processos bem estabelecidos, de forma a manter tratamento equânime entre todos os clientes das demais empresas e a Nord.

**6.3. Descrever o perfil dos investidores de fundos e carteiras administradas geridos pela empresa, fornecendo as seguintes informações:**

**a. Número de investidores (total e dividido entre fundos e carteiras destinados a investidores qualificados e não qualificados)**

Número total de investidores	2.499 (dois mil, quatrocentos e noventa e nove) investidores
Investidores qualificados	24 (vinte e quatro) investidores
Investidores não qualificados	2.475 (dois mil, quatrocentos e setenta e cinco) investidores

**b. Número de investidores**

Pessoa naturais	35 (trinta e cinco)
Pessoas jurídicas (não financeiras ou institucionais)	0 (zero)
Instituições financeiras	0 (zero)
Entidades abertas de previdência complementar	0 (zero)
Entidades fechadas de previdência complementar	0 (zero)
Regimes próprios de previdência social	0 (zero)
Seguradoras	1 (um)
Sociedades de capitalização e de arrendamento mercantil	0 (zero)
Clubes de investimento	0 (zero)
Fundos de investimento	9 (nove)
Investidores não residentes	0 (zero)
Outros	2.454 (dois mil, quatrocentos e cinquenta e quatro)

**c. Recursos financeiros sob administração (total e dividido entre fundos e carteiras destinados a investidores qualificados e não qualificados)**

<b>Recursos financeiros total</b>	<b>R\$ 242.354.989,37 (duzentos e quarenta e dois milhões, trezentos e cinquenta e quatro mil, novecentos e oitenta e nove reais e trinta e sete centavos)</b>
Recursos financeiros em fundos e carteiras destinados à investidores qualificados	R\$ 130.637.999,57 (cento e trinta milhões, seiscentos e trinta e sete mil, novecentos e noventa e nove reais e cinquenta e sete centavos)
Recursos financeiros em fundos e carteiras destinados à investidores não qualificados	R\$ 111.716.989,80 (cento e onze milhões, setecentos e dezesseis mil, novecentos e oitenta e nove reais e oitenta centavos)

**d. Recursos financeiros sob administração aplicados em ativos financeiros no exterior**

0 (zero)

**e. Recursos financeiros sob administração de cada um dos 10 (dez) maiores clientes (não é necessário identificar os nomes)**

1.	R\$ 23.279.096,47	6.	R\$ 5.662.169,46
2.	R\$ 19.867.614,72	7.	R\$ 5.222.471,95
3.	R\$ 14.477.008,18	8.	R\$ 4.825.669,40

4.	R\$ 9.070.471,02	9.	R\$ 4.736.213,97
5.	R\$ 6.140.998,71	10.	R\$ 3.989.169,32

**f. Recursos financeiros sob administração**

Pessoa naturais	R\$ 93.587.023,68 (noventa e três milhões, quinhentos e oitenta e sete mil, vinte e três reais e sessenta e oito centavos)
Pessoas jurídicas (não financeiras ou institucionais)	R\$ 0,00 (zero)
Instituições financeiras	R\$ 0,00 (zero)
Entidades abertas de previdência complementar	R\$ 0,00 (zero)
Entidades fechadas de previdência complementar	R\$ 0,00 (zero)
Regimes próprios de previdência social	R\$ 0,00 (zero)
Seguradoras	R\$ 15.414.671,94 (quinze milhões, quatrocentos e quatorze mil, seiscentos e setenta e um reais e noventa e quatro centavos)
Sociedades de capitalização e de arrendamento mercantil	R\$ 0,00 (zero)
Clubes de investimento	R\$ 0,00 (zero)
Fundos de investimento	R\$ 29.664.221,64 (vinte e nove milhões, seiscentos e sessenta e quatro mil, duzentos e vinte e um reais e sessenta e quatro centavos)
Investidores não residentes	R\$ 0,00 (zero)
Outros	R\$ 103.689.072,11 (cento e três milhões, seiscentos e oitenta e nove mil, setenta e dois reais e onze centavos)

**6.4. Fornecer o valor dos recursos financeiros sob administração:**

Ações	R\$ 159.360.994,29 (cento e cinquenta e nove milhões, trezentos e sessenta mil, novecentos e noventa e quatro reais e vinte e nove centavos)
Debêntures e outros títulos de renda fixa emitidos por pessoas jurídicas não financeiros	R\$ 11.550.442,96 (onze milhões, quinhentos e cinquenta mil,

	quatrocentos e quarenta e dois reais e noventa e seis centavos)
Títulos de renda fixa emitidos por pessoas jurídicas financeiras	R\$ 15.251.283,07 (quinze milhões, duzentos e cinquenta e um mil, duzentos e oitenta e três reais e sete centavos)
Cotas de fundos de investimento em ações	R\$ 10.860.286,57 (dez milhões, oitocentos e sessenta mil, duzentos e oitenta e seis reais e cinquenta e sete centavos)
Cotas de fundos de investimento em participações	R\$ 1.631.805,55 (um milhão, seiscentos e trinta e um mil, oitocentos e cinco reais e cinquenta e cinco centavos)
Cotas de fundos de investimento imobiliário	R\$ 3.432.225,89 (três milhões, quatrocentos e trinta e dois mil, duzentos e vinte e cinco reais e oitenta e nove centavos)
Cotas de fundos de investimento em direitos creditórios	R\$ 0,00 (zero)
Cotas de fundos de investimento em renda fixa	R\$ 26.944.880,46 (vinte e seis milhões, novecentos e quarenta e quatro mil, oitocentos e oitenta reais e quarenta e seis centavos)
Cotas de outros fundos de investimento	R\$ 31.452.472,62 (trinta e um milhões, quatrocentos e cinquenta e dois mil, quatrocentos e setenta e dois reais e sessenta e dois centavos)
Derivativos (valor de mercado)	R\$ 2.551,60 (dois mil, quinhentos e cinquenta e um reais e sessenta centavos)
Outros valores mobiliários	R\$ 9.195.230,15 (nove milhões, cento e noventa e cinco mil, duzentos e trinta reais e quinze centavos)
Títulos públicos	R\$ 9.440.492,85 (nove milhões, quatrocentos e quarenta mil, quatrocentos e noventa e dois reais e oitenta e cinco centavos)
Outros ativos	- R\$ 36.767.676,64 (trinta e seis milhões, setecentos e sessenta e sete

	mil, seiscentos e setenta e seis reais e sessenta e quatro centavos)
--	--

## **7. Grupo Econômico**

### **7.1. Descrever o grupo econômico em que se insere a empresa, indicando:**

#### **a. Controladores diretos e indiretos**

Controlador direto: Nord Participações LTDA (CNPJ: 41.833.837/0001-07)

#### **b. Controladas e coligadas**

Não se aplica

#### **c. Participações da empresa em sociedades do grupo**

Não se aplica

#### **d. Participações de sociedades do grupo na empresa**

Não se aplica

#### **e. Sociedades sob controle comum**

PR Consultoria Empresarial Ltda. (CNPJ: 30.184.339/0001-56), Nord Wealth Consultoria Ltda (CNPJ: 43.374.680/0001-16). e Nord Correspondente de Instituições Financeiras Ltda. (CNPJ: 46.068.851/0001-77).

### **7.2. Caso a empresa deseje, inserir organograma do grupo econômico em que se insere a empresa, desde que compatível com as informações apresentadas no item 7.1.**

Não se aplica.

## **8. Estrutura Operacional e Administrativa**

### **8.1. Descrever a estrutura administrativa da empresa, conforme estabelecido no seu contrato ou estatuto social e regimento interno, identificando:**

#### **a. Atribuições de cada órgão, comitê e departamento técnico**

##### Comitê de Alocação

É competência deste Comitê: (i) analisar, ratificar ou alterar o cenário-base de investimentos; (ii) propor e aprovar estratégias, ativos, instrumentos e modalidades operacionais, emissores, nível de liquidez e mercados passíveis de investimento e seus limites; (iii) analisar e aprovar: alocação para emissores recorrentes de renda fixa, no caso de instituições financeiras (limites por instituição); propostas de alocação em ativos específicos de emissão corporativa e assemelhados (debêntures, FIDCs, NPs etc.); análise e revisão do portfólio de FoFs (análise dos fundos investidos); aprovação de novos gestores e fundos para alocação (seja em FoFs ou demais fundos); monitoramento de fundos investidos, análises de fatos relevantes e revisões de Due Diligencies de gestores em que exista alocação de recursos; propostas específicas de crédito estruturado; operações relativas a ativos imobiliários, créditos e operações relacionadas; demais operações que possam ser consideradas como de crédito privado de

maior complexidade, não listadas acima; (iv) acompanhar e monitorar a qualidade de crédito dos ativos, emissores e contrapartes, e sugerir/decidir ajustes, se necessário.

Os ativos, emissores, instrumentos e modalidades operacionais, nível de liquidez, mercados e limites são propostos e aprovados neste Comitê. Na gestão ativa de fundos de investimento em crédito, a venda de ativos não necessita de aprovação do Comitê de Alocação. Novas contrapartes precisam ser ratificadas pela Alta Administração

**b. Em relação aos comitês, sua composição, frequência com que são realizadas suas reuniões e a forma como são registradas suas decisões**

Comitê de Alocação

Periodicidade: mensal, ou sempre que necessário para aprovação de mudanças significativas na alocação de ativos, estratégia de investimento, percepção de cenários etc.

Participantes: Diretor de Riscos, Diretor de Gestão, equipe de gestão – inclusive os gestores dos fundos.

Convidados: outros Colaboradores da NORD que possam contribuir em suas áreas de especialização (Jurídico, Economia etc.), mas sem direito a voto.

Quórum mínimo: necessária a presença de ao menos 3 (três) membros. Para decisões específicas sobre ativos e estratégias de determinado veículo de investimento, o gestor responsável (ou seu representante) deverá obrigatoriamente estar presente.

Tem direito a voto no Comitê apenas o Diretor de Gestão e a equipe de gestão, cabendo sempre ao Diretor de Gestão o voto de minerva ou veto. O Diretor de Risco não tem direito a voto, mas tem direito de veto.

Formalização das decisões: as decisões do Comitê de Alocação são circuladas por e-mail para os participantes.

**c. Em relação aos membros da diretoria, suas atribuições e poderes individuais**

Lorenzo Fernandes Cocenza – Diretor de Gestão, nos termos da RCVM 21, ficando responsável pela atividade de administração de carteiras de valores mobiliários, aí incluídos fundos de investimento, gestão discricionária de carteira de valores mobiliários e a aplicação de recursos financeiros no mercado de valores mobiliários por conta do investidor.

Ian Franco Alves – Diretor de Risco, Compliance e PLD, nos termos da RCVM 21 e da Resolução CVM n.º 50, de 31 de agosto de 2021, conforme alterada, sendo responsável (a) pela identificação, avaliação, monitoramento e informação dos riscos das carteiras sob gestão da Sociedade; (b) pela implementação e cumprimento de regras, procedimentos e controles internos da Sociedade; e (c) pela identificação, cadastro, registro, operações, comunicação, limites e responsabilidade administrativa referentes aos crimes de lavagem ou “ocultação” de bens direitos e valores

**8.2. Caso a empresa deseje, inserir organograma da estrutura administrativa da empresa, desde que compatível com as informações apresentadas no item 8.1.**

Não se aplica.

**8.3. Em relação a cada um dos diretores de que tratam os itens 8.4, 8.5, 8.6 e 8.7 e dos membros de comitês da empresa relevantes para a atividade de administração de carteiras de valores mobiliários, indicar, em forma de tabela:**

	<b>Diretor de Gestão</b>	<b>Diretor de Riscos, Compliance e PLD</b>
<b>Nome</b>	Lorenzo Fernandes Cocenza	Ian Franco Alves
<b>Idade</b>	23	32
<b>Profissão</b>	Administrador	Administrador
<b>CPF</b>	424.016.178-92	374.715.408-50
<b>Cargo ocupado</b>	Diretor responsável pela Administração de Recursos de Terceiros	Diretor de Riscos, Compliance e PLD
<b>Data da posse</b>	2023	2023
<b>Prazo do mandato</b>	Indeterminado	Indeterminado
<b>Outros cargos ou funções exercidas na empresa</b>	Administrador da sociedade	N/A

**8.4. Em relação aos diretores responsáveis pela administração de carteiras de valores mobiliários:**

<b>Lorenzo Fernandes Cocenza</b>	
<b>Graduação</b>	
Curso	Ciências Atuariais
Instituição	FEA-USP: Faculdade de Economia, Administração, Contabilidade e Atuária da Universidade de São Paulo
Data	2018 até 2022
<b>Aprovação em Exames de Certificação Profissional</b>	
Certificação ANBIMA – CPA 20, CFG e CGA.	
<b>Principais experiências profissionais durante os últimos 5 anos</b>	
<b>Instituição 1</b>	
Nome	Nord Asset
Cargo e funções inerentes	Diretor de Gestão
Atividade principal na empresa	Responsável pela Administração de Recursos de Terceiros.
Data de entrada	Setembro/2022
Data de saída	Atual

<b>Instituição 2</b>	
Nome	BNP Paribas Asset Management
Cargo e funções inerentes	Analista de Riscos e Controles
Atividade principal na empresa	Análise de risco das operações da gestora
Data de entrada	Fevereiro/2020
Data de saída	Setembro/2022

**8.5. Em relação ao diretor responsável pela implementação e cumprimento de regras, políticas, procedimentos e controles internos e desta Resolução**

<b>Ian Franco Alves</b>	
<b>Graduação</b>	
Curso	Administração de Empresas
Instituição	Universidade de Santa Cecília
Data	2010-2013
<b>Aprovação em Exames de Certificação Profissional</b>	
N/A	
<b>Principais experiências profissionais durante os últimos 5 anos</b>	
<b>Instituição 1</b>	
Nome	Nord Asset
Cargo e funções inerentes	Diretor de Risco, Compliance e PLD
Atividade principal na empresa	Responsável por risco, compliance e prevenção à lavagem de dinheiro.
Data de entrada	Maio/2021
Data de saída	Atual
<b>Instituição 2</b>	
Nome	Nord Research
Cargo e funções inerentes	Analista de Compliance e PLD
Atividade principal na empresa	Responsável pela equipe de atendimento ao cliente, treinamento da equipe e acompanhamento dos resultados.
Data de entrada	Julho/2018
Data de saída	Maio/2021

<b>Instituição 3</b>	
Nome	Rico CTVM
Cargo e funções inerentes	Analista de Operações
Atividade principal na empresa	Responsável pela Mesa de Operações Estruturadas e mesa de atendimento aos clientes.
Data de entrada	Janeiro/2013
Data de saída	Abril/2017

**8.6. Em relação ao diretor responsável pela gestão de risco, caso não seja a mesma pessoa indicada no item anterior**

Vide item 8.5

**8.7. Em relação ao diretor responsável pela atividade de distribuição de cotas de fundos de investimento, caso não seja a mesma pessoa indicada no item 8.4**

Não se aplica

**8.8. Fornecer informações sobre a estrutura mantida para a gestão de recursos, incluindo:**

**a. Quantidade de profissionais**

2 (dois) profissionais

**b. Natureza das atividades desenvolvidas pelos seus integrantes**

Todas as decisões de investimento da Nord são decorrentes de deliberações do Comitê de Alocação, sendo que este processo passa, no geral, por diversas fases com a análise criteriosa, detalhadas e abrangente de dados públicos divulgados, assim como das perspectivas macroeconômicas nacionais e internacionais para cada setor da economia, antes da decisão final sobre o investimento ou desinvestimento que é realizado.

A equipe de gestão da Nord realiza uma análise minuciosa dos ativos alvo e de seus diferenciais competitivos. Após a formulação da tese de investimento está é levada ao Comitê para aprovação.

**c. Os sistemas de informação, as rotinas e os procedimentos envolvidos**

Os profissionais voltados à Gestão de Recursos utilizam researchs próprios, assim como o sistema Britech. Caso o Diretor de Gestão considere necessário, outros sistemas de suporte poderão ser contratados.

A área de Gestão, executa os seguintes procedimentos durante o processo de gestão de seus fundos de investimento: (i) research; (ii) Comitê de Alocação; (iii) implementação; (iv) acompanhamento; e (v) análise de desempenho (por fundo e consolidado).

**8.9. Fornecer informações sobre a estrutura mantida para a verificação do permanente atendimento às normas legais e regulamentares aplicáveis à atividade e para a fiscalização dos serviços prestados pelos terceiros contratados, incluindo:**

**a. Quantidade de profissionais**

2 (dois) profissionais

**b. Natureza das atividades desenvolvidas pelos seus integrantes**

O acompanhamento do cumprimento das regras e procedimentos de Compliance da Nord é realizado de forma extensiva pelos Colaboradores da Área de Compliance, continuamente. Adicionalmente, estas regras e procedimentos visam garantir o permanente atendimento às normas, políticas e regulamentações vigentes, referentes às diversas modalidades de investimento, à própria atividade de administração de carteiras de valores mobiliários e aos padrões ético e profissional. As atividades de controle são constantemente avaliadas, tomando como referência as boas práticas de governança corporativa.

**c. Os sistemas de informação, as rotinas e os procedimentos envolvidos**

Os controles serão realizados o auxílio do sistema Britech, podendo contratar outros sistemas caso o Diretor de Risco e Compliance considere necessário.

As políticas da Nord são os principais meios de fiscalização das atividades pelo diretor e pelos demais integrantes da Área de Compliance, sendo o vetor da análise das operações da gestora. Através das políticas, a Área de Compliance realiza o *crosscheck* do que está disposto com as atividades realizadas pela Nord e pelos Colaboradores.

Os procedimentos de controles internos adotados pela Área de Compliance se baseiam na (i) implementação, (ii) manutenção, (iii) análise, (iv) avaliação e (v) acompanhamento de processos de controles internos. Desta forma, estes procedimentos visam mitigar os riscos de acordo com a natureza, complexidade e risco das operações realizadas pela Nord, bem como, disseminar a cultura de controles para garantir o cumprimento da RCVN 21.

Além disto, a Área de Compliance ainda é responsável pela implementação dos programas de treinamento e pela divulgação e atualização das políticas internas.

**d. A forma como a empresa garante a independência do trabalho executado pelo setor**

O Diretor de Risco, Compliance e PLD atua com completa independência para tomar qualquer decisão quanto às questões de compliance, sendo de sua exclusiva responsabilidade a gestão sobre essa área.

**8.10. Fornecer informações sobre a estrutura mantida para a gestão de riscos, incluindo**

**a. Quantidade de profissionais**

2 (dois) profissionais

**b. Natureza das atividades desenvolvidas pelos seus integrantes**

A Área Responsável pela Gestão de Riscos atua com completa independência para tomar qualquer decisão quanto às questões de risco e sua metodologia, sendo de sua exclusiva responsabilidade a gestão sobre essa área.

O objetivo do gerenciamento de risco é gerenciar e mensurar os riscos inerentes à atividade de gestão, visando à adequação das estratégias aos objetivos dos fundos de investimento e buscando mitigar ou reduzir potenciais resultados negativos.

A Nord monitora e controla os riscos dos fundos de investimento nos quais exercerá a gestão utilizando-se de metodologias próprias e características do mercado para esse fim, a saber: (i) VaR; (ii) VaR histórico; (iii) Volatilidade; (iv) Stress Test; e (v) Liquidez.

**c. Os sistemas de informação, as rotinas e os procedimentos envolvidos**

A Nord conta com uma robusta estrutura e procedimentos de monitoramento, mensuração, análise, controle e gerenciamento de riscos das carteiras de valores mobiliários e fundos de investimento que estão sob sua gestão.

O controle e monitoramento de limites de estratégias são realizados pelo Comitê de Alocação, registrados através de atas de reunião, além de serem revalidados pela Alta Administração.

Cabe conferir que, diariamente, o Diretor de Risco, Compliance e PLD envia relatório às áreas de Compliance e Gestão, contendo as principais disposições acerca dos riscos, em especial os valores de VaR e Stress Testing por fundo, e para os fundos de investimento que possuam limites, é ainda informado o percentual de aproveitamento deles.

Ainda, com intuito de auxiliar a atividade de gestão de riscos, a Nord utiliza o sistema Britech para suporte.

**d. A forma como a empresa garante a independência do trabalho executado pelo setor**

O Diretor Responsável pela Gestão de Riscos atua com completa independência para tomar qualquer decisão quanto às questões de Risco, sendo de sua exclusiva responsabilidade a gestão sobre essa área.

**8.11. Fornecer informações sobre a estrutura mantida para as atividades de tesouraria, de controle e processamento de ativos e da escrituração de cotas**

Não se aplica.

**8.12. Fornecer informações sobre a área responsável pela distribuição de cotas de fundos de investimento, incluindo:**

**a. Quantidade de profissionais**

Não se aplica

**b. Natureza das atividades desenvolvidas pelos seus integrantes**

Não se aplica

**c. Programa de treinamento dos profissionais envolvidos na distribuição de cotas**

Não se aplica

**d. Infraestrutura disponível, contendo relação discriminada dos equipamentos e serviços utilizados na distribuição**

Não se aplica

**e. Os sistemas de informação, as rotinas e os procedimentos envolvidos**

Não se aplica

**9. Remuneração da Empresa**

**9.1. Em relação a cada serviço prestado ou produto gerido, conforme descrito no item 6.1, indicar as principais formas de remuneração que pratica**

A Nord tem como fonte de remuneração as receitas das taxas de gestão e performance.

**9.2. Indicar, exclusivamente em termos percentuais sobre a receita total auferida nos 36 (trinta e seis) meses anteriores à data base deste formulário, a receita proveniente, durante o mesmo período, dos clientes em decorrência de:**

**a. taxas com bases fixas**

100% (cem por cento)

**b. taxas de performance**

0% (zero)

**c. taxas de ingresso**

0% (zero)

**d. taxas de saída**

0% (zero)

**e. outras taxas**

0% (zero)

**10. Regras, procedimentos e controles internos**

**10.1. Descrever a política de seleção, contratação e supervisão de prestadores de serviços**

Item facultativo para o gestor.

**10.2. Descrever como os custos de transação com valores mobiliários são monitorados e minimizados**

Os custos para transações são, em geral, previamente acordados com as instituições intermediárias e financeiras, as quais são sempre aprovadas pela Diretoria antes do início do relacionamento. Além disso, a Área de Risco monitorará periodicamente a avaliação das corretoras utilizadas pela Nord, considerando não apenas o custo, mas também a qualidade de execução, research, frequência de erros, impacto no mercado/liquidez, bem como a qualidade das conferências e relatórios de liquidação e custódia e capacidade para execução de estratégias específicas

**10.3. Descrever as regras para o tratamento de *soft dollar*, tais como recebimento de presentes, cursos, viagens etc.**

A prática de *soft dollar* é vedada na Nord, salvo exceções expressas e circunstanciadas pelo Diretor de Compliance e PLD, e apenas se comprovada a conveniência da ferramenta permutada na eficiência da gestão de fundos e carteiras a cargo da Nord.

**10.4. Descrever os planos de contingência, continuidade de negócios e recuperação de desastres adotados**

O Plano de Contingência e Continuidade de Negócios da Nord prevê procedimentos de ativação dos planos de contingência conforme o grau de comprometimento do escritório. Os recursos de

contingência incluem backups de arquivos e dados de clientes em servidores hospedados por empresas externas idôneas, *no breaks*, restrição de acessos não autorizados, classificação dos riscos a que a Nord está sujeita e rotinas e procedimentos para ativação da contingência.

**10.5. Descrever as políticas, práticas e controles internos para a gestão do risco de liquidez das carteiras de valores mobiliários**

Item facultativo ao gestor.

**10.6. Descrever as políticas, as práticas e os controles internos para o cumprimento das normas específicas de que trata o inciso I do art. 33, caso decida atuar na distribuição de cotas de fundos de investimento de que seja administrador ou gestor**

Não se aplica

**10.7. Endereço da página do administrador na rede mundial de computadores na qual podem ser encontrados os documentos exigidos pelo art. 16 da Resolução CVM nº 21**

[www.nordasset.com.br](http://www.nordasset.com.br)

**11. Contingências**

**11.1. Descrever os processos judiciais, administrativos ou arbitrais, que não estejam sob sigilo, em que a empresa figure no polo passivo, que sejam relevantes para os negócios da empresa, indicando a) principais fatos e b) valores, bens ou direitos envolvidos**

Não há processos judiciais, administrativos ou arbitrais relevantes para os negócios da Nord que não estejam sob sigilo em que a Nord figure no polo passivo.

**11.2. Descrever os processos judiciais, administrativos ou arbitrais, que não estejam sob sigilo, em que o diretor responsável pela administração de carteiras de valores mobiliários figure no polo passivo e que afetem sua reputação profissional, indicando a) principais fatos e b) valores, bens ou direitos envolvidos.**

Não há processos judiciais, administrativos ou arbitrais que não estejam sob sigilo em que figurem o Diretor responsável pela administração de carteiras de valores mobiliários no polo passivo e que afetem sua reputação profissional.

**11.3. Descrever outras contingências relevantes não abrangidas pelos itens anteriores**

Não há contingências relevantes não abrangidas pelos itens anteriores.

**11.4. Descrever condenações judiciais, administrativas ou arbitrais, transitadas em julgado, prolatadas nos últimos 5 (cinco) anos em processos que não estejam sob sigilo, em que a empresa tenha figurado no polo passivo, indicando a) principais fatos e b) valores, bens ou direitos envolvidos**

Não há condenações judiciais, administrativas ou arbitrais transitadas em julgado, prolatadas nos últimos 5 (cinco) anos em processos que não estejam sob sigilo, em que a Nord figurou no polo passivo.

**11.5. Descrever condenações judiciais, administrativas ou arbitrais, transitadas em julgado, prolatadas nos últimos 5 (cinco) anos em processos que não estejam sob sigilo, em que o diretor responsável pela administração de carteiras de valores mobiliários tenha figurado no polo**

**passivo e tenha afetado seus negócios ou sua reputação profissional, indicando a) principais fatos e b) valores, bens ou direitos envolvidos**

Não há condenações judiciais, administrativas ou arbitrais, transitadas em julgado, prolatadas nos últimos 5 (cinco) anos em processos que não estejam sob sigilo em que figurem o diretor responsável pela administração de carteiras de valores mobiliários no polo passivo e que tenham afetado seus negócios ou sua reputação profissional.

**12. Declarações adicionais do diretor responsável pela administração**

O Sr. Lorenzo Fernandes Cocenza, inscrito no CPF sob o nº 424.016.178-92, na qualidade de diretor responsável pela administração de carteiras de valores mobiliários da Nord, declara que:

- a. não sofreu acusações decorrentes de processos administrativos, bem como não há punições sofridas, nos últimos 5 (cinco) anos, em decorrência de atividade sujeita ao controle e fiscalização da CVM, Banco Central do Brasil, Superintendência de Seguros Privados – SUSEP ou Superintendência Nacional de Previdência Complementar – PREVIC, incluindo que não está inabilitada ou suspensa para o exercício de cargo em instituições financeiras e demais entidades autorizadas a funcionar pelos citados órgãos;
- b. não possui condenações por crime falimentar, prevaricação, suborno, concussão, peculato, “lavagem” de dinheiro ou ocultação de bens, direitos e valores, contra a economia popular, a ordem econômica, as relações de consumo, a fé pública ou a propriedade pública, o sistema financeiro nacional, ou a pena criminal que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos, por decisão transitada em julgado, ressalvada a hipótese de reabilitação;
- c. não está impedido de administrar seus bens ou deles dispor em razão de decisão judicial e administrativa;
- d. não está incluído no cadastro de serviços de proteção ao crédito;
- e. não está incluído em relação de comitentes inadimplentes de entidade administradora de mercado organizado; e
- f. não tem contra si títulos levados a protesto.

---

Lorenzo Fernandes Cocenza  
Diretor responsável pela Administração de  
Recursos de Terceiros da Nord